



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 331/2023

Concede Férias Regulamentares a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Secretaria Municipal de Administração

- **Simone Chagas Rodrigues** – **Agente Administrativo** - Matrícula 341-7/1, no período de 18 de outubro de 2023 à 01 de novembro de 2023 (15 dias) – Período Aquisitivo: 08/11/2021 à 07/11/2022;

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

- **Everson Cortes Bueno** – **Operário** - Matrícula 407-3/1, no período de 16 à 27 de outubro de 2023 (12 dias) – Período Aquisitivo: 14/07/2022 à 13/07/2023;

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

NOVA RAMADA/RS, em 06 de outubro de 2023.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tiago Cristiano Speroni
Substituto do Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 296/2023